



DECRETO Nº 035, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DO  
DECRETO MUNICIPAL 024/2021.

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal 024/2021, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Nas licitações públicas municipais que porventura necessitam da presença física dos interessados, para julgamento de habilitação e das propostas de preços, como medida de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), deverá ser observado os seguintes procedimentos:

I – Os certames com a presença física de até 10 (dez) licitantes, no ato da entrega dos envelopes de participação e demais documentos relacionados, poderá ser realizada em local de amplo espaço, previamente definido no instrumento convocatório, respeitando os limites de distanciamento social;

II – Constatado a presença de mais de 10 (dez) licitantes na abertura do certame, deverá ser remarcado, utilizado os recursos tecnológicos para realização por videoconferência.

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Alfredo/PE, 28 de abril de 2021.

**José Antonio Martins da Silva**  
-Prefeito Municipal-

VERIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
presente Ata no Quadro de Ata da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 28/04/2021  
\_\_\_\_\_  
- Oficial Responsável